



JUSTIÇA FEDERAL  
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

### TERCEIRO TERMO ADITIVO

ao **Contrato**  
**n. 007/2016-**  
**CJF**,  
celebrado entre  
o  
**CONSELHO**  
**DA JUSTIÇA**  
**FEDERAL** e a  
**OVER**  
**ELEVADORES**  
**LTDA - ME**,  
para a  
prestação de  
serviços de  
assistência  
técnica e  
conservação  
dos 6 (seis)  
elevadores  
instalados no  
Edifício-Sede  
do CJF.

O **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL**, órgão integrante do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF n. 00.508.903/0001-88, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul, Trecho III, Polo 8, Lote 9, Brasília-DF, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretária-Geral, a Exma. Juíza Federal **SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**, brasileira, CPF/MF n. 418.381.906-78, Carteira de Identidade n. 1075089-SSP/MG, residente em Brasília - DF, e a empresa **OVER ELEVADORES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n.10.629.386/0001-59, estabelecida na QS 07, Praça 600, Lote 03, Loja 01, Águas Claras, Brasília - DF, CEP: 72030-170, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio-gerente, o senhor **PAULO RENATO TEIXEIRA**, brasileiro, CPF/MF n.732.728.327-00, CREA/RJ n. 1-00581-2 e CNH/DETRAN/DF n. 00110709267, residente em Brasília – DF, celebram o presente termo aditivo com fundamento na Constituição Federal, art. 37, XXI; Lei 10.192/2001, art. 3º; Decreto n. 9.507/2018, art. 13; IN MPOG n. 05/2017, art. 61; Lei n. 8.666/1993, art. 57, inciso II, e art. 65, inciso II, c/c as cláusulas quinta e sexta do contrato e, em conformidade com as informações constantes do Processo SEI n. 0000669-93.2019.4.90.8000, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste termo aditivo consiste na prorrogação, por 12 (doze meses), da vigência do Contrato n. 007/2016-CJF, que trata da prestação de serviços de assistência técnica e conservação dos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede do CJF .

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste termo é de 12 (doze) meses, compreendendo o período de **6/6/2019 a 5/6/2020**.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. O valor mensal do contrato fica em **R\$ 2.949,58** (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), perfazendo o valor anual estimado de **R\$ 35.394,96** (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme a seguir:

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>Valor Anual</b>
1	Serviço assistência técnica e conservação mediante manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e insumos, bem como atendimentos a chamados de emergência 24 horas, nos 6 (seis) elevadores instalados no Edifício-Sede do Conselho da Justiça Federal.	R\$ 2.949,58	R\$ 35.394,96
<b>Total Estimado do Contrato</b>			<b>R\$ 35.394,96</b>

3.2. A CONTRATADA renuncia ao seu direito ao reajuste, previsto na cláusula sexta do contrato, correspondente ao período de **6/6/2019 a 5/6/2020**.

3.3. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido/PTRES: 096903, Natureza da Despesa/ND: 339039.

### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei n. 8.666/1993, o presente instrumento de aditamento será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não contrariem este aditamento.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1. A documentação necessária para pagamento, pedido de prorrogação de prazo, recursos, defesa prévia e outros inerentes à contratação deverão ser encaminhados diretamente ao gestor do contrato por meio dos e-mails [jair.junior@cjf.jus.br](mailto:jair.junior@cjf.jus.br) ; [sei-semanp@cjf.jus.br](mailto:sei-semanp@cjf.jus.br); [sei-sumag@cjf.jus.br](mailto:sei-sumag@cjf.jus.br).

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, na forma eletrônica, para todos os fins de direito.

**Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES**  
Secretária-Geral do Conselho da Justiça Federal

**PAULO RENATO TEIXEIRA**  
Sócio-Gerente da Over Elevadores Ltda - ME



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Renato Teixeira, Usuário Externo**, em 04/06/2019, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juíza Federal SIMONE DOS SANTOS LEMOS FERNANDES, Secretária-Geral**, em 05/06/2019, às 20:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0037205** e o código CRC **D49513CF**.

---